



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 041/97 - de 17 de março de 1997.

Dispõe sobre desmembramento de parte da chácara nº 184, do quadro urbano, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento de parte da chácara nº 184 (cento e oitenta e quatro), do quadro urbano, nesta cidade, com área de 85,19m² (oitenta e cinco metros e dezenove centímetros quadrados), de propriedade do Patrimônio Público Municipal, protocolado nesta Prefeitura sob nº 182/97, de 13 de março de 1997.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir em parte da chácara nº 184, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com chácara nº 184-parte, com a distância de 3,00m e o azimute de 78º29'04".
Leste: Confronta-se com chácara nº 184-parte, com a distância de 28,03m e o azimute de 157º06'24".
Sul: Confronta-se com Rua Stefano Melotto, com a distância de 3,00m e o azimute de 250º08'50".
Oeste: Confronta-se com chácara nº 184-parte, com a distância de 28,77m e o azimute de 337º06'24".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 de março de 1997.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 17 de março de 1997.

Marlene Schneider
Chefe de Gabinete